

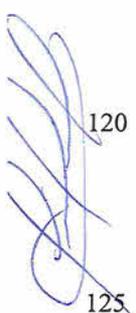
**ATA DA 178ª CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE DO
DIA 18.11.2019**

5

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, no Auditório da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), rua Max Colin, 1843, bairro América, realizou-se a Centésima Septuagésima Oitava Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville. O Presidente do CMS, Adilson da Silva, procedeu com a abertura da Assembleia, iniciou cumprimentando todos os presentes e passou a palavra para 2º secretária da mesa senhora, Jaqueline Schreiner Terra, que, iniciou cumprimentando todos os presentes, e fez a leitura da Pauta do dia: 1-EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia 5'; 2-ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e 10 Aprovação do Regimento da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde 40'; 2.2 Apresentação e Aprovação dos Regimentos das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde 1h15' Comissão de Assuntos Externos (CAE); Comissão de Assuntos Internos(CAI); Comissão de Educação Continuada (Capacitação);Comissão de Orçamento e Finanças(COFIN); INFORMES GERAIS: 1-Ofício nº44/2019/Associação 20 dos Aposentados e Pensionistas de Joinville recebido em 07/11/19, indicando o Sr. Braulino Francisco como representante suplente em substituição a Sra. Masilda Klocksinn. A Secretária Executiva do CMS, Eliana Garcia dos Santos Paterno, explicou que está na resolução 017/2019 do CMS no artigo 35º "As Comissões instituídas pelo Conselho Municipal de Saúde poderão ser indicadas pelo Plenário ou indicadas pela Mesa Diretora, desde que atenda aos princípios de paridade dos Segmentos contendo no mínimo 04 e 25 no máximo 08 conselheiros, obedecendo seu regimento". Sendo que no ano dois mil e dezesseis os coordenadores das comissões do CMS iniciaram a elaboração de uma minuta do regimento das mesmas, no entanto, as comissões param essa elaboração porque foi preciso atualizar o regimento e a lei do CMS, somente depois da atualização da lei e do regimento do CMS as comissões continuaram a elaboração das minutas dos seus regimentos. Ela explanou que no artigo 40º do regimento do CMS "A constituição e 30 funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão Estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas Finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza", e que a partir da aprovação do plenário é feita resolução assinada pelo presidente do CMS, secretário de saúde e prefeito municipal específica para cada comissão. Explicou, ainda, que a Comissão Intersetorial de saúde do trabalhador (CIST) não precisa de regimento próprio, pois a cartilha da CIST nacional diz que a mesma não precisa de regimento próprio, portanto, nessa AGE vai ser apresentado os regulamentos das Comissões e caso alguém tenha dúvida deve levantar mão e pedir destaque. A 35 senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole disse que em dois mil e dezesseis as discussões dos regimentos das comissões pararam não só pela necessidade da atualização do regimento do CMS, mas também porque o regimento mor do CMS é o próprio regimento desse CMS; dessa forma, não haveria necessidade das Comissões ter 40 regimento, entretanto, as comissões podem ter a normativa de funcionamento. O presidente do CMS, Adilson da Silva, ressaltou que será feita uma regulação de funcionamento para cada comissão, sem contrapor o regimento do CMS. A Conselheira Janaína Ferreira Teixeira salientou que o regimento do CMS é que norteia tudo que acontece dentro do Conselho Municipal de Saúde, já o que está sendo apresentado é o 45

50 regulamento interno das Comissões CMS para ordenar o trabalho interno dessas
comissões. **O presidente do CMS colocou em votação a pauta e foi aprovada pelos**
conselheiros presentes por unanimidade. Em seguida a 2º secretária da mesa,
Jaqueline Schreiner Terra, passou a palavra para a Coordenadora da Comissão de
55 CAE. Feita a leitura da minuta do regulamento da CAE, o Presidente do CMS colocou em
votação os seguintes destaques referentes ao texto do regulamento da CAE: A senhora
Cleia Aparecida Clemente Giosole sugeriu que a palavra regimento deve ser substituída
por regulamento nas devidas situações que se encontra no contexto Regimento interno da
60 CAE. **O Presidente do CMS colocou esse destaque em votação e a maioria dos**
conselheiros presentes aprovou a substituição da palavra regimento por
regulamento. A senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole sugeriu a inclusão da
expressão “Plenária do CMS” no artigo 2º, inciso I. O Presidente do CMS **colocou em**
votação a inclusão da expressão mencionada e a maioria dos conselheiros
presentes aprovou, sendo que a nova redação do artigo 2º, inciso I “analisar as
65 solicitações de visitas feita pela Mesa Diretora, Plenária do CMS e outras Comissões do
Conselho Municipal de Saúde de Joinville, cabendo decidir sobre a necessidade de
realizar a visita in loco”. A Conselheira Jaqueline Schreiner Terra propôs que seja
inserido no texto do artigo 16º que para abonar falta na reunião da CAE, deve-se
apresentar um documento comprobatório que estava de férias, com problemas de saúde.
70 O Presidente do CMS **colocou esse destaque em votação e a maioria dos**
conselheiros presentes votou por não inserir no texto apresentação de documento
comprobatório, prevalecendo o texto original do regulamento. O Presidente do CMS
colocou em votação a redação da minuta do regulamento da Comissão de Assuntos
Externos (CAE) com os devidos destaques que foram aprovados pelos Conselheiros e os
75 **conselheiros presentes aprovou por unanimidade o regulamento da CAE.** Em ato
contínuo, O presidente do CMS verificou e confirmou que o quórum no momento era
favorável para iniciar a discussão do Código de Ética e de Conduta da Comissão de Ética
e de Conduta do CMS passando a palavra para Relatora da Comissão em questão, Lais
Concellos, que realizou apresentação do referido Código. A senhora Cleia Aparecida
80 Clemente Giosole sugeriu a inclusão da lei 8619/2018 do CMS e a lei complementar
141/2012 nos artigos 2º e 8º desse Código. O Presidente do CMS **colocou esse**
destaque em votações e a maioria dos conselheiros presentes votou por incluir não
só lei 8619/2018 do CMS, mas também a lei complementar 141/2012 nos artigos 2º e
8º do Código de Ética e de Conduta do CMS. Os conselheiros discutiram sobre a
85 redação do artigo 18º inciso II e concluíram que será substituída a expressão **poderá**
aceitar pela palavra aceitará. O Presidente do CMS **colocou em votação e a maioria**
dos conselheiros presentes aprovou a substituição, sendo que a nova redação do
artigo 18º inciso II ficou “A Presidência somente aceitará denúncias por escrito,
protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde”. A senhora
90 Susana Staats questionou a redação do artigo 23º inciso IV, ou seja, se a cassação da
representatividade é do conselheiro ou da entidade o qual ele representa; ela ainda
questionou se a cassação da representatividade é somente no Conselho Municipal ou
somente no Conselho Local; ou a cassação da representatividade é no Conselho
Municipal e no Conselho Local, isto é, nos dois conselhos. Os conselheiros discutiram
95 sobre a redação do inciso IV do artigo 23º e concluíram que a nova redação será
“**cassação da representatividade no Conselho Municipal e Local de Saúde**”, **O**
Presidente do CMS colocou em votação e foi aprovado pela maioria dos
conselheiros presentes a nova redação. O Conselheiro Paulo Antônio Ribeiro ressaltou

100 que não ficou bem especificado qual será a forma de comunicar o denunciado sobre a
denúncia contra o mesmo na redação do artigo 19º inciso I, diante disso, foi colocado em
votação a nova redação **"notificar oficialmente por AR (aviso de recebimento) o
denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias, sob pena de
serem considerados verdadeiros os fatos imputados contra o Conselheiro
denunciado"** e a maioria dos conselheiros presentes aprovou a nova redação. O
105 Presidente do CMS colocou em votação a redação do Código de Ética e de Conduta da
Comissão de Ética e de Conduta com os devidos destaques que foram aprovados pelos
Conselheiros e os conselheiros presentes aprovou por unanimidade o referido
Código de Ética e de Conduta. Logo a seguir foi dado a palavra a conselheira Janaína
Ferreira Teixeira que realizou apresentação do Regulamento da Comissão de Assuntos
110 Internos (CAI). A senhora Susana Staats fez um destaque sugerindo que incluísse no
artigo 9º que uma vez que os assuntos encaminhados a CAI pela Plenária do CMS ou
pela Mesa Diretora do CMS, somente podem sair da pauta da CAI via parecer ou
aprovação da Plenária do CMS, diante disso foi colocado em votação a inclusão de um
Parágrafo único no artigo 9º com a seguinte redação **"Os assuntos não poderão sair de
115 pauta sem a apresentação de parecer ao plenário do Conselho Municipal de Saúde"**
e a maioria dos conselheiros presentes aprovou a inclusão do Parágrafo único. Foi
proposto pelos conselheiros a inclusão no artigo 5º uma Alíneas c com a seguinte
redação **"c) demais membros"** e a maioria dos conselheiros presentes aprovou a
120 **inclusão c) demais membros**. O Presidente do CMS colocou em votação a redação da
minuta do regulamento da Comissão de Assuntos Internos (CAI) com os devidos
destaques que foram aprovados pelos Conselheiros e os conselheiros presentes
aprovou por unanimidade o regulamento da CAI. Em seguida o Presidente do CMS
125 informou ao plenário do CMS que o regulamento da Comissão de Educação Continuada
(Capacitação) e o regulamento da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) ficarão
para serem apresentados no mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020). Nada mais
havendo a trata, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Adilson da
Silva, deu por encerrada a Centésima Septuagésima Oitava Assembleia Geral
Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, às vinte horas e trinta
130 minutos, da qual eu, Alexandre Duarte, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.
Estiveram presentes os conselheiros: **Neide Luzia Poffo, Romaldo Backes, Lucas
Gonçalves Freire, Janaína Ferreira Teixeira, Sílvia Natalia Torrecija Rodrigues,
Luciano Henrique Pinto, Jonny Cesar Souza, Luciane Beatriz Moreira de Camargo,
Lais Concellos, Jaqueline Schreiner Terra, Alzira Martins, Doraci Rodrigues dos
Santos Varela, Enilda Mariano Stolf, Paulo Antônio Ribeiro, Adelina Dognini, Vilson
135 de Freitas Junior, Silvio Casas, Ademir José de Souza, Sílvia Moreira da Silva,
Orandí Garcia Bueno, Marli Fleith Sacavem, Zenir Videte Werlich, Isaías de Pinho,
Euclides Paterno, Ademar Beninca, Lidice Margot Vieira, Bráulio Francisco,
Adilson Adolfo Correa, Adilson da Silva, Luiz Osmar Bezerra**. Estiveram presentes
Trinta conselheiros Municipais entre titulares e suplentes e sete dos diversos segmentos
140 da sociedade, totalizando trinta e sete pessoas.



Vilson Freitas Junior

Juacamarango

